

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.251.132-5, CARLA COSTA E SILVA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2015; Masp 1.043.950-3, ROSANGELA MATTIOLI SILVA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2015. Masp 1.043.765-5, DENISE MARILIA BRUSCHI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2012.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1.171.507-5, ANGELA MAGELA DE FATIMA ALMEIDA ASSUMPÇÃO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/05/2016; Masp 1.251.132-5, CARLA COSTA E SILVA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 25/04/2016; Masp 1.182.746-6, DANIELLA FLORENTINO COSTA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/04/2016. Masp 597.349-0, DANIELE TONIDANDEL PEREIRA RIBEIRO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 25/04/2016.

12 819325 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, ao servidor: Masp 1.021.170-4, ANULINO DA SILVA SENA, a partir de 15/03/2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº41/03, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, à servidora: Masp 1.020.665-4, ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO, a partir de 18/03/2016.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.813-0, ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/2015; Masp 1.021.015-1, CONCEIÇÃO GUSMÃO DOS SANTOS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2015; Masp 1.020.837-9, ELIZABETH DÚTRA DE FARIA FERREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2015; Masp 1.021.167-0, JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2015; Masp 1.020.803-1, MARIA INES MARTINS REIS DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2014; Masp 1.020.584-7, NEIVALDO LUIS MONTEIRO, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1.147.358-4, MARILENA FERREIRA PENA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/03/2016.

REMOVE “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/52, o servidor: Masp 1.364.402-6, GUILHERME DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, de Belo Horizonte para o Escritório Regional Triângulo.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1.020.932-8 ROGERIO FABIO BRITO DA MOTA, a partir de 17/02/2016.

13 820121 - 1

EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JANAÍNA APARECIDA MIGOT DELGADO, MASP 1.400.414-7, do cargo de provimento em comissão DAL-10 FL1100128, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir de 22/02/2016.

12 819323 - 1

PORTARIA IEF Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Delega competência para substituir o Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Sul/Varginha, durante o período de férias prêmio.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, RESOLVE: Art 1º Delegar competência ao servidor Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Masp 970.508-8, para substituir, bem como para ordenar despesas e autorizar pagamentos, durante o período de férias prêmio, de 25/04/2016 a 25/05/2016, do Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Sul/Varginha servidor Amilton Ferri Vasconcelos, Masp 1.147.646-2. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de abril de 2016. Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral do IEF

PORTARIA Nº 23, E 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Mata dos Ausentes – EEMA, para o biênio 2016-2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002; RESOLVE: Art. 1º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Mata dos Ausentes – EEMA, passa a ter a seguinte composição, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado na última reunião do Conselho Consultivo:

05 (cinco) vagas das Associações legalmente constituídas da população residente e/ou do entorno da Unidade de Conservação:
a) Associação Comunitária da Comunidade do Sobradinho
Titular: Vaelme Tanor Bié
Suplente: Juracy Martins dos Santos
b) Associação Comunitária do Santo Antônio de Lambari Dourado:
Titular: Alindinaldo de Almeida Trindade
Suplente: Vicente Pedro Rosa
c) Associação Comunitária de Carvalhos
Titular: Reinaldo Aparecido de Matos
Suplente: Donizete Aparecido de Matos
d) Associação Comunitária da Comunidade de Campo das Flores
Titular: Zenília Nunes de Almeida
Suplente Jose Lourenço Ferreira
e) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Cachoeira
Titular: Antônio Coelho Junior
Suplente: José Domingos dos Reis
03 (três) vagas de representações da sociedade civil organizada, sindicatos e entidades privadas com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:
a) Mineração Pedra Menina LTDA
Titular: Natalia de Jesus Vieira Dantas
Suplente: Ramiro Dias Toledo
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador Modestino Gonçalves
Titular: Raimundo Barroso
Suplente: Armando Milton de Oliveira
c) Alaíde Rocha Meira M-E
Titular: Alaíde Rocha Meira
Suplente: Maria Jose Ferreira
03 (três) vagas de representações do Poder Público Municipal com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:
a) Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG
Titular: Nagib Aouar Claudino

Suplente: Amanda Koch Andrade Farina
b) Prefeitura Municipal de Felício dos Santos/MG
Titular: Geoverson Ferreira Neves
Suplente: Miguel Arcaño Veloso
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Senador Modestino Gonçalves-MG,
Titular: Helio Aparecido dos Santos
Suplente: Valmir Lourenço Melo.
05 (cinco) vagas de entidades Federais, Estaduais e Municipais, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:
a) Policia Militar Ambiental de Minas Gerais
Titular: SGT Warley Rodrigues de Souza
Suplente: SGT Washington de Miranda Melo
b) Secretaria Municipal de Educação de Senador Modestino Gonçalves
Titular: Ailes Airone Barbosa
Suplente: Nadir Ribeiro Sinhoroto;
c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Senador Modestino Gonçalves-MG
Titular: Franky Suell dos Santos Pereira
Suplente: Flavia Ferreira Lima
d) Escola Estadual Darcília Godoy
Titula: Warlei Sebastião França
Suplente: Anete Consolação Cunha Vieira
e) Escola Estadual de Felício dos Santos-MG
Titular: Terezinha de Jesus Silva Caldeira
Suplente: Maria da Gloria Lopes.
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Mata dos Ausentes – EEMA, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Consultivo.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral

PORTARTIA Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Várzea do Lageado e Serra do Raio - MNEVLSR, para o biênio 2016-2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002; RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Várzea do Lageado e Serra do Raio - MNEVLSR passa a ter a seguinte composição, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado na última reunião do Conselho Consultivo:
03 (três) associações legalmente constituídas da população residente e/ ou do entorno da Unidade de Conservação, com os seus 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes:
a) Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde:
Titular: Franco Bouchard
Suplente: Geralda Francisca dos Santos;
b) Associação Comunitária Pro Melhoramento de Capivari:
Titular: Antônio Carlos da Cunha
Suplente: Reinaldo Aparecido da Cunha;
c) Associação dos Escaladores da Serra do Espinhaço:
Titular: Marcelo Bahiense
Suplente: Anselmo Rabello Norton.

02 (duas) representações do Poder Público Municipal com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, com os seus 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:
a) Prefeitura Municipal do Serro:
Titular: Simone Ferreira Cardoso
Suplente: Rodrigo Orlandi Sales;
b) Secretaria Municipal de Saúde do Serro:
Titular: Roberto das Dores Barroso
Suplente: Assis de Oliveira.
02 (duas) representações da sociedade civil organizada, sindicatos e entidades privadas com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, com os seus 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

a) Fundação Universitária do Vale do Jequitinhonha:
Titular: Alexandre Augusto Dornellas Cruz
Suplente: Marina Utsch;
b) Instituto Milho Verde:
Titular: Maria Valeska de Belli Silva
Suplente: Cleonice Ferreira da Silva.
03 (três) entidades Federais, Estaduais e Municipais, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, com os seus 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes:
a) Escola Estadual Professor Leopoldo Pereira:
Titular: Genisa Moreira Moraes
Suplente: Rosimária de Miranda Pinto Correa;
b) EMATER:
Titular: Manoel Jair Pimenta Junior
Suplente: Celio Alfredo Alves Costa;
c) Policia Militar de Minas Gerais:
Titular: Geraldo dos Santos Reis
Suplente: Leonardo Souza de Oliveira.
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Várzea do Lageado e Serra do Raio - MNEVLSR, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Consultivo.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da APA Estadual das Águas Vertentes - APAEAV, para o biênio 2016-2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002; RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo da APA Estadual das Águas Vertentes - APAEAV, passa a ter a seguinte composição, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado na última reunião do Conselho Consultivo:
03 (três) associações legalmente constituídas da população residente e/ ou do entorno da Unidade de Conservação, com os 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;
a) Associação Comunitária Pro Melhoramento de Capivari:
Titular: Antônio Carlos da Cunha
Suplente: Reinaldo Aparecido Cunha;
b) Associação Cultural e Comunitária de Milho Verde:
Titular: Franco Bouchard
Suplente: Geralda Francisca dos Santos;
c) Associação de Escaladores da Serra do Espinhaço:
Titular: Marcelo Bahiense
Suplente: Anselmo Rabello Norton.
04 (quatro) representações do Poder Público Municipal com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, com os seus 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes:
a) Prefeitura Municipal do Serro:
Titular: Simone Ferreira Cardoso
Suplente: Inês Cristina dos Santos Reis;
b) Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Titular: Welinton Magno da Silva
Suplente: Inyeverson Mourão dos Santos;
c) Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé:
Titular: Angélica Maria Duarte Gonçalves
Suplente: Romélia da Consolação Santos;
d) Prefeitura Municipal de Rio Vermelho:
Titular: Lília Costa Pires
Suplente: Rodrigo Renato Costa Leal.
04 (quatro) representações da sociedade civil organizada, sindicatos e entidades privadas, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, com os seus 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes:
a) Instituto Milho Verde:
Titular: João Paulo Velloso Amaral
Suplente: Maria Valeska de Belli Silva;
b) Fundação Universitária do Vale do Jequitinhonha – FUNIVALE:
Titular: Alexandre Augusto Dornellas Cruz
Suplente: Marina Utsch;
c) Museu Regional Casa dos Ottoni:
Titular: Rômulo Sabarense da Costa
Suplente: Eudes de Souza Oliveira;
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sabinópolis, Matelândia, Serro e Alvorada de Minas.
Titular: José dos Santos Barbosa
Suplente: Dênia Cristina Miranda Figueiredo.
04 (quatro) entidades Federais, Estaduais e Municipais, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, com os seus 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes:
a) Policia Militar de Minas Gerais:
Titular: Geraldo dos Santos Reis
Suplente: Leonardo Souza de Oliveira;
b) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM:
Titular: Alberto Pereira de Souza
Suplente: Celmo Aparecido Ferreira;
c) EMATER:
Titular: Manoel Jair Pimenta Junior
Suplente: Celio Alfredo Alves Costa;
d) Instituto Estadual de Florestas:
Titular: Antônio Augusto Tomháo de Almeida
Suplente: Silvia Jussara Duarte.
§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo da APA Estadual das Águas Vertentes - APAEAV, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Consultivo.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
Adriana Araújo Ramos -Diretora Geral

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 26/2016

Sindicância Administrativa para apurar existência de eventual renúncia ilegal de receita e consequente dano ao erário no Termo de Acordo e Compromisso nº 010505004.

Comissão Sindicante: Eder Lockmann da Silva, Masp 670.016-5 e Thelma Duarte, Masp 1.153.878-2, sob a presidência do primeiro. Belo Horizonte, 12 de abril de 2016.

RETIFICAÇÃO

Publicação ocorrida no dia 29/03/2016, no Diário do Executivo do Minas Gerais - caderno 1, no Aviso de Edital referente à convocação IEF/PESOB Nº 01/2016, no terceiro item do quadro Calendário de Atividades do Processo Eletivo.

Onde se lê “30 (sessenta) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital”.

Leia-se “60 (sessenta) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital”.

13 820377 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Zona da Mata e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 08555/2012, Empreendedor: Dalton Dias Heringer, Município: Martins Soares, Status: Indeferido, Portaria: 00771/2016.
*Processo: 22263/2012, Empreendedor: Osvaldo de Almeida, Município: Astolfo Dutra, Status: Indeferido, Portaria: 00772/2016.
*Processo: 06970/2014, Empreendedor: Aerial Primavera Ltda, Município: Rio Novo, Status: Indeferido, Portaria: 00773/2016.
*Processo: 21550/212, Empreendedor: Condomínio Residencial Estrela Norte, Município: Juiz de Fora, Status: Indeferido, Portaria: 00774/2016.
*Processo: 21549/2012, Empreendedor: Condomínio Residencial Estrela Norte, Município: Juiz de Fora, Status: Indeferido, Portaria: 00775/2016.
*Processo: 21548/2012, Empreendedor: Condomínio Residencial Estrela Norte, Município: Juiz de Fora, Status: Indeferido, Portaria: 00776/2016.
*Processo: 06740/2014, Empreendedor: Nêlio Leopoldo Soares, Município: Ponte Nova, Status: Indeferido, Portaria: 00777/2016.
*Processo: 12247/2014, Empreendedor: MAF Participações S/A, Município: São João Nepomuceno, Status: Indeferido, Portaria: 00778/2016.
*Processo: 03167/2014, Empreendedor: Lucimar Silvério de Freitas, Município: Raul Soares, Status: Indeferido, Portaria: 00779/2016.
*Processo: 05453/2014, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha, Município: Lajinha, Status: Indeferido, Portaria: 00780/2016.
*Processo: 09942/2012, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Carangola, Município: Carangola, Status: Indeferido, Portaria: 00781/2016.
*Processo: 08443/2011, Empreendedor: Posto do Engenho Ltda, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00782/2016.
*Processo: 21266/2012, Empreendedor: Rosa Maria Estevam Reis, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00783/2016.
*Processo: 04797/2012, Empreendedor: Sandra de Souza Epifânio Oliveira, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 00784/2016.
Processo: 19676/2013, Empreendedor: Elizeu Alves de Souza, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00785/2016.
*Processo: 20248/2014, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00786/2016.
*Processo: 18672/2011, Empreendedor: Vaccinari Indústria e Comércio Ltda, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00787/2016.
*Processo: 17697/2013, Empreendedor: Marcos Antônio Soares, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00788/2016.
*Processo: 33925/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, Município: Carmópolis de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00789/2016.
*Processo: 03516/2014, Empreendedor: Calcinção Minas Prata Ltda, Município: Lagoa da Prata, Status: Indeferido, Portaria: 00790/2016.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS: ZONA DA MATA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 13 de Abril de 2016.

13 820196 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração. O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008. No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria do IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2016 – 75

Autuado: Ramir Miguel de Lacerda.
Processo 0320.08.0239 - Auto de infração: 180/2009 referente ao B.O. nº 200844/08. Local da infração: Bom Despacho/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 01 (2x), e Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Restaurante e Lachonete Mareto.
Processo s/n. - Auto de infração: 1105/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 005309/2010. Local da infração: Bom Jesus do Amparo/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 202, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Associação dos Amigos do Morro Redondo.
Processo 016.07.2011. - Auto de infração: 72995/2011 referente ao B.O nº M2873-2011-0441379. Local da infração: Bom Jesus do Amparo/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Afonso Baltazar Mendes Resende.
Processo 0177.10.0119. - Auto de infração: 697/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 019173. Local da infração: Mateus Leme/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201 (4x) e 208, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Ibratel Indústria Brasileira Telas Ltda - ME.
Processo 0022.07.2014 - Auto de infração: 0232/2014 referente ao Auto de Fiscalização nº 19509/2010. Local da infração: Esmeraldas/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201 (2x), do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Antônio Luiz de Carvalho.
Processo 008.05.2009 - Auto de infração: 044/2009 referente ao B.O nº 0200.664/2008. Local da infração: Pompéu/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Fernando Cayres Saderi.
Processo 040.08.091. - Auto de infração: G-030/2008 referente ao Auto de Fiscalização nº 072/2007. Local da infração: Camanduaçu/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Arnaldo Frederice.
Processo 21.11.10. - Auto de infração: 1571/2010 referente ao B.O nº 81463/2007. Local da infração: Lavras/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

13 819865 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, dos autos de infração lavrados durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Gumercindo Cardoso de Lima.
Processo 040.08.183. - Auto de infração: G-0338/2007 referente ao B.O nº 81108/007. Local da infração: Toledo/MG.

13 819866 - 1

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º da Lei Estadual nº 21.735/2015:

| Autuado | Processo Administrativo | Auto de Infração |
|------------------------------|-------------------------|------------------|
| Geraldo Izabel Vieira | s/n | 031606/2009 |
| Geni Maria de Jesus | 0387.08.0374 | 608/2009 |
| Geraldo Magela de Oliveira | 031.05.2011 | 72192/2011 |
| Gilmar de Paula Corte Real | 0018.02.10 | 57/2010 |
| Antônio José da Mata | 19.11.2009 | 029897/2009 |
| Antônio Soares dos Santos | 15.05.2009 | 213/2009 |
| Luiz Carlos Guimarães Júnior | 089/2006 | 042/2009 |
| Dirceu Custódio de Oliveira | 0020.08.10 | 002793/2010 |
| Joaquim Eustáquio Reis | 024.11.2010 | 1648/2010 |
| RJ Comércio de Pedras Ltda | 0411.08.009 | 012965/2008 |

13 819864 - 1

ARQUIVAMENTO

Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração:

| Autuado | Processo Administrativo | Auto de Infração |
|---|-------------------------|------------------|
| Paulo Márcio Guerra Bretas | 050.04.09 | 030602/2009 |
| Pipa Alves Looçações e Transportes Ltda | 015.05.2009 | 031960/2009 |
| Talento Indústria e Comércio de Confeccões Ltda | 001.2008 | 042655/2007 |
| Wilson Machado | 046.07.09 | 033498/2009 |
| Tennessee Empreendimentos Imobiliários Ltda | 0421.08.003 | 0440/2008 |

13 819861 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 10/2016

Altera a Resolução SEESP nº42/2015, que dispõe sobre o critério “Esportes” do ICMS Solidário-ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei nº18.030, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.393, de 9 de junho de 2010.

O Secretário de Estado de Esportes no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº45.393, de 09 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo único do art. 5º da Resolução SEESP nº 42, de 13 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2016, relativo ao ano base de 2015, o cadastro de todas as informações relativas aos programas/projetos realizados pelo Município ou com a sua participação no ano base, deverá ser feito até o dia 26 de abril de 2016.”

Art. 2º - O §3º do art. 6º da Resolução SEESP nº 42, de 13 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Excepcionalmente no ano de 2016, relativo ao ano base de 2015, o Município deverá comprovar até o dia 26 de abril de 2016, a realização dos programas/projetos cadastrados no Sistema de Informação ICMS Esportivo.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.